



INTERESSADO: Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação - ConTIC

ASSUNTO: Alterações na Resolução GR 38/2007 – Regimento Interno do ConTIC

### **DECISÃO ConTIC D-02/2009**

O Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação, em sua 28ª Reunião Ordinária realizada em 10.03.2009, analisou e aprovou por unanimidade, o encaminhamento à Reitoria da proposta de alterações em seu Regimento Interno, conforme consta do anexo.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”

10 de março de 2009

**MARCO AURÉLIO AMARAL HENRIQUES**

Presidente

## DECISÃO ConTIC D-02/2009

### Anexo

#### Artigo 3º § 1º :

§ 1º - Os Membros previstos nos incisos II a) e III a) serão designados pelo Reitor **por um período de dois anos, sendo permitida a recondução.**

#### Artigo 5º novos parágrafos a inserir entre os atuais § 1º e § 2º :

Novo parágrafo - No caso em que o Membro Titular não puder comparecer a uma reunião, este deverá, com antecedência mínima de três dias, justificar sua ausência ao Presidente do Conselho para que se possa convocar um Membro Suplente para substituí-lo naquela reunião específica.

Novo parágrafo – A convocação dos Membros Suplentes para substituir Titulares deve ser feita em esquema de rodízio sobre a lista de suplentes em ordem alfabética de prenome.

#### Artigo 5º § 3º:

§ 3º - Os Membros Suplentes serão **convidados** para todas as reuniões ordinárias e extraordinárias, mas somente terão direito a voto quando estiverem efetivamente substituindo um Membro Titular.

#### Remover os atuais § 5º, § 6º e § 7º :

~~§ 5º - Para efeito de ordem de prioridade na substituição de Membros Titulares faltantes, os Membros Suplentes serão listados alfabeticamente por prenome em cada categoria, tendo prioridade para a substituição em reuniões de ordem ímpar os Membros que ocupam posição ímpar na lista e prioridade para a substituição em reuniões de ordem par os Membros que ocupam posição par na lista. Havendo mais de um Membro Suplente selecionado por este critério, será adotada a ordem alfabética para escolha do(s) substituto(s).~~

~~§ 6º - Membros Titulares ausentes em uma reunião e que justificaram suas ausências serão substituídos no início da mesma pelos Membros Suplentes que estiverem presentes, de acordo com a ordem de prioridade definida.~~

~~§ 7º - Membros Titulares ausentes em uma reunião e que não justificaram suas ausências só serão substituídos pelos Membros Suplentes que estiverem presentes, após transcorridos 15 minutos desde o horário marcado para o início da reunião, de acordo com a ordem de prioridade definida.~~